



Segunda, 16 de Março de 2026 | VOL: 6 | Nº 1203 | ISSN 2965-5145
Índice

Secretaria Municipal de Educação - SEMED	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207141152/2026	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.316.3/2026	3
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30906103/2026.	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31006103/2026.	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.	3
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3
Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
Secretaria Municipal de Cultura - SEMC	5
RESULTADO	5
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! Resultado final do Edital 02/2026, Processo Administrativo nº 000.002/2026	5
TERCEIROS	8
RESOLUÇÃO	8
PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CMDCA.	8



Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 6.3/2026 para Locação de Imóvel Para Funcionamento do Anexo Da U.E Assis Marreca Pov. Faísa no Município de Santa Luzia MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.3/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com o senhor senhor ROBSON CARLOS MOTA DOS SANTOS, CPF nº 015.317.953-82, residente e domiciliado na Rua do Aeroporto, nº 187, Centro, cidade de Santa Luzia – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Santa Luzia – MA, 12 de março de 2026. Cleudimar Soares Lopes, Secretária de Educação, Portaria: 007/2025.

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes

Código identificador: s1z7futhww220260430090415

EXTRATO DE CONTRATO

Março de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: \$/D40Z8bqzWn

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207141152/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207141152/2026, assinado em 04/03/2026. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão/reprografia, com resolução mínima de 600 x 600 dpi e velocidade nominal mínima de 40 páginas por minuto (ppm), a serem realizadas em papel opaco comum com gramatura mínima de 90 g/m². A prestação do serviço inclui o fornecimento e a disponibilidade de equipamentos reprográficos multifuncionais em regime de comodato, instalados nas dependências da Contratante, bem como o fornecimento contínuo de todos os insumos necessários (papel, toner e cilindro) e a manutenção completa (preventiva e corretiva) dos equipamentos, visando atender, de forma integral e contínua, à demanda de reprodução de materiais pedagógicos, simulados, avaliações internas e externas, formações, projetos e atividades das olimpíadas escolares, destinadas às unidades da Rede Municipal de Ensino do Município.. Processo Administrativo nº 141/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC, 12.361.0051.2037.00003.3.90.39.00, OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC, 12.365.0051.2112.00003.3.90.39.00, OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: T M C ARAUJO LTDA, CNPJ nº 52.697.925/0001-37. Valor Global: R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 4 de Março de 2026. Vigência Final: 16 de Março de 2026. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Santa Luzia - MA, 4 de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.316.3/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.316.3/2026, assinado em 16/03/2026. Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento do Anexo Da U.E Assis Marreca Pov. Faísa no Município de Santa Luzia MA. Processo Administrativo nº 20.3/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 6.3/2026. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, CONTRATADO: Robson Carlos Mota Dos Santos, CPF nº 015.317.953-82. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Inicial: 16 de março de 2026. Vigência Final: 16 de março de 2027. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 16 de março de 2026.

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes

Código identificador: xq2my5qd6d120260430090410

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30906103/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 30906103/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026. PREGÃO-ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.513.591/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulâncias atendendo as necessidades do fundo municipal de Saúde de Santa Luzia - MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 16/03/2026. Vigência do contrato 31/12/2026. VALOR: R\$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0105.1119.00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Herik James Silva Ramos. Secretário de Saúde. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 16/03/2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica*

Código identificador: uyhelghidb20260316170357

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31006103/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 31006103/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026. PREGÃO-ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa: PROCAR VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.686.600/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulâncias atendendo as necessidades do fundo municipal de Saúde de Santa Luzia - MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 16/03/2026. Vigência do contrato 31/12/2026. VALOR: R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0105.1119.00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Herik James Silva Ramos. Secretário de Saúde. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 16/03/2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: lzpvueipuit20260316170340

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. PROCESSO ADM Nº 022/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de poltrona hospitalar para acompanhante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Luzia/MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do email licitasantaluzia@gmail.com, com data de abertura agendada para 24 de março de 2026 às 09:00hs (horário de Brasília). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br, Santa Luzia - MA, 12 de março de 2026. Herik James Silva Ramos - Secretário de Saúde.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: vckh8ouuzm620260316170304

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, ORIGINADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025.

a) Espécie: Contrato nº 3126116/2026, entre a Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA e a empresa CLIMEGESI – CLINICA MEDICA GERAL DE SIMÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.992.824/0001-49; b) Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na realização na triagem de pacientes elegíveis para o tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores a realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores incluindo todo material necessário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA; c) Fundamento Legal: art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; d) Processo: 126/2025; e) Dotação Orçamentaria: Ficha: 889; Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação: 10.122.0043.2171.0000; Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Ficha: 943; Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação: 10.301.0013.2085.0000

Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Ficha: 988; Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação: 10.302.0043.2035.0000; Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; f) Valor Global: R\$ 15.344.370,36 (quinze milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos); g) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, junto ao Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Finanças, pela Contratada: VIVEANE NEGREIROS AGUIAR FROTA – Responsável Legal. Santa Luzia – MA, 16 de Março de 2026.

Herik James Silva Ramos — Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Felipe Alves de Souza — Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: cijfucy09no20260316170323

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

RESULTADO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! Resultado final do Edital 02/2026, Processo Administrativo nº 000.002/2026

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO FINAL

Resultado final do Edital 02/2026, Processo Administrativo nº 000.002/2026

inscrição	PROPONENTE	REPRESENTANT E	CPF/CNPJ	TIPO	PONTUAÇÃO
-----------	------------	-------------------	----------	------	-----------

01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA IÊ BERIMBAU	Ilzemar Oliveira Arraes	46.829.820-0001-91	Associação	90
02	COLETIVO AXÉ	Antonio da Silva da Conceição	053.626.773-14	Coletivo	88
03	TENDA SÃO FRANCISCO	Angela Benedita Barbosa	611.074.243-05	Coletivo	86
04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA BUMBA BOI DA LUZ DE SANTA LUZIA - MA	Raimundo Lopes da Silva	437.210.032/0001-99	Associação	86
05	COLETIVO KARUÃ	Kátia Vieira Silva	911.530.693-34	Coletivo	85
06	COLETIVO SÃO JORGE	Antonio Fábio Lima da Silva	815.256.722-15	Coletivo	85



07	TENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Maria de Nazaré dos Santos Carneiro	002.951.443-60	Coletivo	84
08	ASSOCIAÇÃO ART E CIDADANIA	Ubiraelson José Pimenta Ribeiro	55.188.702/0001-66	Associação	84

Santa Luzia – MA, 13 de março de 2026

José Felipe Souza Filho

Secretário Municipal de Cultura

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica*



TERCEIROS

RESOLUÇÃO

PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CMDCA.

Elaboração:

Maria Elenilda Matos da Silva – Assistente Social

Maria Aurisona Pereira Macedo Tondinelli – Pedagoga

Identificações:

Prefeita Municipal: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social/ Ordenadora de Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência: VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA

DIRETORIA EXECUTIVA DO CMDCA: GESTÃO 2025/2026

Presidente: MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA

Vice-Presidente: ELANI DAS DORES BARBOSA

1ª. Secretária: BRAYAN LINCON FRANCO VERAS

2ª. Secretária: ILZEMAR ARAIS DE OLIVEIRA

Ordenadora do FMDCA: VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA: MARIA IZABEL DIAS GOMES

CONSELHEIROS (AS) DO CMDCA: GESTÃO 2025/2026

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ATLETAS DE CRISTO
Titular: ELANI DAS DORES BARBOSA	Titular: BRAYAN LINCON FRANCO VERAS
Suplente: ROSANGELA SOARES SAMPAIO	Suplente: KAWANE IVO SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA IÊ BERIMBAU SANTA LUZIA MARANHÃO
Titular: MARIA BARBARA PEREIRA	Titular: ILZEMAR ARRAES OLIVEIRA
Suplente: LEILA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	Suplente: RAIMUNDA RAINE LUCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MAGUARI
Titular: BRUNA YOKOONO JORGE NEVES ANDRADE	Titular: MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA
Suplente: LIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	Suplente: MARIA IZABEL DIAS GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	INSTITUTO EDUCAR PARA SER
Titular: FRANCISCO DE ALENCAR SUPLENTE	Titular: RAIMUNDA ELIEGINA COSTA SOUZA
Suplente: FRANCISCO PAULO DAMIÃO DA SILVA CAMELO	Suplente: JARDENE FERRO SILVA

1- INTERFACE DO CMDCA COM A REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E O SGD

O CMDCA atua de forma articulada com:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
(por meio do CREAS e CRAS – proteção social especial e básica)

Conselho Tutelar
(atendimento de demandas emergenciais e encaminhamentos ao SGD)

Secretaria Municipal de Educação
(prevenção à evasão escolar e inclusão de adolescentes em cumprimento de medidas)

Secretaria Municipal de Saúde
(atendimento psicossocial, saúde mental e atendimento a vítimas de violência)

Judiciário e Ministério Público (Comarca local)
(execução de medidas socioeducativas, fiscalização e acompanhamento)

Polícias Civil e Militar
(atuação em flagrantes e medidas protetivas)

Organizações da Sociedade Civil (OSCs)
(acolhimento, medidas socioeducativas em meio aberto, oficinas, ações preventivas)

INSTITUIÇÃO/ORGÃO GOVERNAMENTAIS		PROGRAMA/SERVIÇO	
SEMAS:		Órgão Gestor	
CREAS:		Prestação de Serviço em Meio Aberto, CREAS/PAEF/AEPETI/	
CRAS:		PAIF, Programa Criança Feliz – PCF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	
CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE;		Trabalhos em Rede: Poder Público e Sociedade Civil (PSB)	
CONSELHO TRUTELAR CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Trabalhos em Rede: Poder Público e Sociedade Civil, e o Sistema de garantia de Direitos-SGD	
ENTIDADES REGISTRADAS NO CMDCA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	OFERTA DE SERVIÇOS:	
001/2019	SINTRAED	Atividades na linha de prevenção de combate a violência contra crianças e adolescentes; inscrição desatualizada	
002/2019	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS/EBD-ESCOLA BIBLICA DOMINICAL	PROJETO SOCIOEDUCATIVO; inscrição atualizada	
003/2019	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS SOS	SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS ATRAVES DA	

	PENTECOSTAL	ARTES, MUSICAL INSTRUMENTOS ARTESANATO EXECUTANDO 02 PROJETOS DE MUSICAE E INSTRUMENTOS
004/2019	PARÓQUIA SANTA LUZIA	SERVIÇOS SOCIOAS SISTENCIAIS; inscrição desatualizada
005/2019	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE SANTA LUZIA	SERVIÇOS SOCIOAS SISTENCIAIS FAMILIAS; inscrição desatualizada
006/2019	PASTORAL DA CRIANÇA	
007/2019	ASSOCIAÇÃO DOM OSCAR ROMERO	SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; inscrição atualizada
008/2019	AÇÃO SOCIAL SANTA LUZIA	SERVIÇOS SOCIOAS SISTENCIAIS inscrição desatualizada
009/2019	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAL DO POVOADO MAGUARY	SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA; EXECUTANDO 02 PROJETOS
010/2019	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA BERIMBAU	FORTALECIMENTO DE VINCULOS, SOCIOEDUCATIVO, CULTURAL E

		PROJETO: EXECUTANDO 01 PROJETO
011/2021	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ATLÉTICO CLUBE LUZIENSE	DEFESA E PROTEÇÃO; EXECUTANDO 02 PROJETOS
12/2021	INSTITUTO UNIÃO DE MÃES EXCEPCIONAIS LUZIOENSES – INSTITUTO UMEL	DEFESA PROTEÇÃO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENÇA; EXECUTANDO
13/2021	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPR ESA-ESCOLA-CIEE	PROGRAMAS DE ACESSO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO FORTALECENDO O EXERCÍCIO DA CIDADANIA DE ADOLESCENTES E JOVENS EM FORMAÇÃO INTEGRAL DE APRENDIZ; inscrição atualizada
14/202	LAR SAMARITANO	PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RUA E RISCO PESSOAL E SOCIAL, INCLUSIVE TOXICOMAROS, RESTAURAR VIDAS, REINTEGRÁ-LOS NA SOCIEDADE; não executa
15/2022	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS	ATIVIDADES NA ÁREA DA

	PRODUTORES RURAIS DO POVOADO FLORESTA	PRODUÇÃO RURAL, SOCIOEDUCATIVAS, DESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER, ATENDIMENTOS DE; PROMOÇÃO E GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM FOCO NAS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS DE SEUS ASSOCIADOS E DA COMUNIDADE EM GERAL; EXECUTANDO 02 PROJETOS FUTEBOL E INCLUSÃO DIGITAL
16/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO FLORESTA	ATIVIDADES NA ÁREA DA PRODUÇÃO RURAL AGRICULTURA FAMILIAR, ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, REFORÇO ESCOLAR MUSICAL/INSTRUMENTOS ENFRENTAMENTO DA EVASÃO; EXECUTANDO 02 PROJETOS FUTEBOL E PEDAGÓGICO MUSICAL
17/2022	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA EM SANTA LUZIA – MA	PROMOVER A EDUCAÇÃO, AÇÕES SOCIAIS E OUTRAS ATIVIDADES INCLUSIVE EDUCACIONAIS QUE VENHAM A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE EM

		QUE ESTÁ INSERIDA; EXECUTANDO 01 PROJETO DE DESENHO
18/2022	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA BUMBA BOI BRILHO DA LUZ DE SANTA LUZIA – MA/ASFOBLUZ	APOIAR E DESENVOLVER AÇÕES E PROJETOS NAS ÁREAS SOCIAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, ESPORTIVAS, PROMOVENDO A REINserÇÃO E TENDO COMO PÚBLICO-ALVO OS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE (FAMÍLIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE, ADULTO E IDOSO) E, EM ESPECIAL, OS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL; EXECUTANDO 02 PROJETOS
01/2023	CENTRO SOCIAL AGAPE, C S A	ATENDE CRIANÇAS ADOLESCENTES COM AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS EMOCIONAIS, REFORÇO EDUCACIONAL MUSICAL E INSTRUMENTOS EXECUTANDO
02/2023	IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS.POVFLRESTA-IADEF	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, MÚSICAS INSTRUMENTOS CULTURAIS SOCIOEMOCIONAIS REFORÇO

		EDUCACIONAIS. EXECUTANDO
03/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL FRANCISCO GONÇALVES	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVAS, MUSICAS INSTRUMENTOS CULTURAIS SOCIOEMOCIONAIS DEFESA DE DIREITOS HUMANOS EXECUTANDO
04/2023	IGREJA BATISTA SHAMMAH	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS CULTURAIS MUSICA INSTRUMENTAIS INCLUSÃO SOCIAL EM CONTRATURNOS EXECUTANDO
05/2023	CONSELHO E. DE PAIS E M.U.I. COELHO NETO	ATIVIDADEDES EDUCACIONAIS. inscrição atualizada
06/2023	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, SOCIOCULTURAL, EDUCACIONAL DE SANTA LUZIA	DESENVOLVE ATIVIDADES DE PEDAGOGIA EMOCIONAIS, COM CRIAÇAS ADOLESCENTES E PAIS E SOCIOEDUCATIVAS INCENTIVOS A LEITURAS DENTRO DA ESCOLA ESPORTE, ATIVIDADE DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS EXECUTANDO 02 PROJETOS
07/2023	ASSOCIAÇÃO	PROPORCINAR

	DESPORTIVA CULTURAL ATLETAS CRISTO	E DE	ATIVIDADES SOCIAIS DESPORTIVAS ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EXECUTANDO	
08/2023	ASSOCIAÇÃO OLIMPICA LUZIENSE		ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES E FAMÍLIAS; INSCRIÇÃO ATUALIZADA	
Observação: há uma demanda reprimida de entidades a serem legalizadas e cadastradas neste Conselho.				
<p>Obs: Inscrição e Recadastramento das Entidades em cada 4 ou 2 anos. ECA – Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990</p> <p>Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.</p> <p>Art. 91. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.</p> <p>Parágrafo único. Será negado o registro à entidade que: (Revogado)</p> <p>§ 1º Será negado o registro à entidade que: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência:</p> <p>a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;</p> <p>b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;</p> <p>c) esteja irregularmente constituída;</p> <p>d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.</p> <p>e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis. (Incluída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.</p>				

2 - APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santa Luzia/MA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), art. 87, e a Lei nº 4.320/1964, art. 2º, apresenta o Plano de Ação e Aplicação de Recursos como instrumento de planejamento, gestão e transparência da política municipal voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O presente plano integra os princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária, conforme a legislação vigente, bem como as orientações das Resoluções nº 170/2014, nº 194/2017 e nº 137/2010 do CONANDA, que regulam a organização e funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive no tocante à aplicação de recursos em imóveis e ações finalísticas.

O CMDCA, por meio deste plano, propõe ações articuladas com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e com a rede de políticas públicas — Assistência Social, Educação, Saúde, Justiça, Segurança Pública e Sociedade Civil — com base em diagnósticos sociais, conferências temáticas e legislações municipais, como a Lei Municipal nº 564/2022. Tais ações estão orientadas pelas vulnerabilidades, potencialidades e prioridades dos territórios locais, conforme indicadores oficiais (IDEB, IBGE, entre outros).

Organizado em comissões de trabalho, o CMDCA assume o papel de coordenar, deliberar e acompanhar a execução de políticas públicas, fomentando projetos governamentais e da sociedade civil, com foco na proteção integral e na prioridade absoluta da criança e do adolescente, conforme preconiza o art. 227 da Constituição Federal.

Este plano é, portanto, um instrumento estratégico para garantir a efetividade dos direitos humanos de crianças e adolescentes, promovendo ações integradas, eficientes e com responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade e família.

3- REGRAS E PRINCÍPIOS GERAIS – CMDCA (Lei Municipal nº 564/2022)

Natureza e Finalidade do CMDCA

Órgão deliberativo e controlador das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município.

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social apenas para fins administrativos e orçamentários.

Composição paritária entre governo e sociedade civil, conforme o ECA (Lei nº 8.069/90) e a Constituição Federal (Art. 204 e Art. 227, §7º).

Princípios Fundamentais

Atuação pautada na democracia participativa, publicidade, transparência, prioridade absoluta e proteção integral.

Todas as decisões do CMDCA vinculam a administração pública.

Descumprimentos das deliberações podem ser denunciados ao Ministério Público para medidas legais.

Competências do CMDCA (Principais Funções)

Formular e fiscalizar políticas públicas para crianças e adolescentes.

Elaborar o Plano Municipal de Ação e Aplicação de Recursos.

Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA).

Deliberar sobre programas, entidades, recursos e imóveis voltados à infância.

Participar da elaboração e acompanhamento do orçamento municipal.

Acompanhar a execução orçamentária e garantir a inserção das prioridades no PPA, LDO e LOA.

Emitir resoluções, realizar diagnósticos bienais e deliberar sobre planos de aplicação de recursos.

Aprovar balancetes do FIA, convocar eleições e nomeações de conselheiros, e articular a rede de proteção.

Funcionamento e Transparência

Reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias conforme demanda.

Todas as reuniões devem ser públicas, registradas em atas numeradas, com publicação oficial das resoluções.

Garantida a manifestação do Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário nas reuniões.

Participação popular estimulada, especialmente durante discussões orçamentárias.

Papel do Conselho Tutelar

Informar até 1º de março de cada ano sobre demandas e deficiências da rede de atendimento.

Participar ativamente da elaboração das leis orçamentárias.

Utilização obrigatória do SIPIA, como ferramenta de gestão de informações da política de proteção.

4 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA)

Natureza

Fundo especial, vinculado ao CMDCA e à administração direta municipal, conforme Lei Federal nº 4.320/64, art. 71.

Gerido pelo CMDCA com base em resoluções próprias, conforme Resolução CONANDA nº 137/2010 e nº 194/2017.

Finalidade

Financiar ações governamentais e não-governamentais de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos de crianças e adolescentes, como:

Programas complementares ou inovadores (até 3 anos).

Acolhimento familiar e institucional.

Capacitação de profissionais do SGD.

Campanhas educativas, diagnósticos, estudos e sistemas de monitoramento.

Fortalecimento da rede e articulação intersetorial.

Fontes de Receita

Recursos orçamentários municipais repasses mensais de 0,4% do FPM e 0,4% do ICMS.

Doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Incentivos fiscais por dedução do IR (pessoas físicas e jurídicas).

Contribuições de organismos internacionais.

Aplicações financeiras e multas previstas por lei.

Movimentação Financeira

Conta bancária no Banco do Brasil S/A:

Agência: 2581-X

Conta Corrente: 46957-2

CNPJ: 37.012.641/0001-76

5 - MARCO LEGAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

O Marco Legal da Infância e Adolescência no Brasil é fundamentado em leis nacionais e tratados internacionais que asseguram proteção integral e prioridade absoluta às crianças e adolescentes.

. Constituição Federal (Art. 227/1988)

Estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com prioridade absoluta, todos os direitos à criança e ao adolescente: vida, saúde, educação, lazer, dignidade e convivência familiar.

. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990)

Regulamenta o Art. 227 da Constituição e reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Cria mecanismos como:

Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares;

Fundo da Infância e Adolescência (FIA);

Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

. Tratados Internacionais

Baseado em normas como:

Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989);

Declaração dos Direitos da Criança (1959);

Regras de Beijing e Diretrizes de Riad.

. Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

Articulado entre poder público, sociedade civil e sistema de justiça para:

Promover, defender e controlar os direitos das crianças e adolescentes.

. Fundo da Infância e Adolescência (FIA)

Instrumento financeiro público, com recursos de orçamento e doações, gerido pelo CMDCA para financiar ações, projetos e programas de promoção e defesa dos direitos.

6 - LEGISLAÇÕES

A Constituição Federal de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, estabelece os pilares do Estado Democrático de Direito, garantindo a cidadania, a dignidade da pessoa humana e a igualdade de direitos. No artigo 227, consagra-se a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente, reconhecendo-os como sujeitos de direitos, e atribuindo à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade solidária por sua proteção e desenvolvimento.

Com base nesse preceito, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio da Lei nº 8.069/1990, detalhando os direitos fundamentais infantojuvenis. O ECA se alinha às principais normativas internacionais, como:

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948),

Convenção sobre os Direitos da Criança (1989),

Regras de Beijing (1985) e

Diretrizes de Riad (1990).

O Estatuto institui uma nova lógica: toda criança e adolescente deve ser atendida universalmente, sem distinção de raça, sexo ou condição social, sendo tratados com respeito, liberdade e dignidade, conforme os princípios da proteção integral.

Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

O Sistema de Garantia de Direitos (SGD), regulamentado pela Resolução nº 113/2006 do CONANDA, é uma articulação intersetorial das políticas públicas e dos órgãos responsáveis pela promoção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, tendo como base o art. 227 da CF e art. 15 do ECA. O SGD não atua apenas de forma reativa, mas tem o papel preventivo e proativo, garantindo direitos antes que sejam violados.

Composição do SGD:

Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia Civil/Militar;

Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos;

Rede Socioassistencial, Rede de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e demais políticas públicas;

Organizações da Sociedade Civil.

Essas instituições compartilham a responsabilidade de detectar, prevenir e enfrentar violações, assegurar direitos e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

O FMDCA, previsto no ECA e regulamentado pela Resolução CONANDA nº 137/2010 (e suas alterações), é um instrumento financeiro vinculado ao CMDCA, destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas à infância e adolescência.

Fontes de recursos:

Orçamento municipal;

Doações dedutíveis do Imposto de Renda (pessoas físicas e jurídicas);

Recursos de organismos internacionais;

Aplicações financeiras e multas.

A destinação dos recursos deve ser aprovada em deliberação plenária do CMDCA, conforme os princípios da legalidade, transparência e controle social, sendo voltada para:

Programas complementares ou inovadores;

Ações de acolhimento;

Capacitação de profissionais;

Campanhas educativas;

Pesquisa e monitoramento das políticas públicas.

7 – OBJETIVOS

7.1. Objetivo Geral

Definir diretrizes e encaminhar deliberações prioritárias para a promoção, proteção e defesa dos direitos da infância e adolescência, com foco nas ações de proteção social básica, prevenção de vulnerabilidades e resposta a situações emergenciais ou de calamidade. O Plano de Ação e Aplicação de Recursos do CMDCA tem como finalidade fortalecer e efetivar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município de Santa Luzia/MA, garantindo a implementação dos direitos humanos desse público. Após sua deliberação, será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para inclusão na proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

7.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Implementar ações integradas de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Executar e acompanhar planos municipais como o da Primeira Infância, Medidas Socioeducativas e o Diagnóstico Social.

Promover a convivência familiar e comunitária, com foco na mudança de comportamentos.

Apoiar projetos de prevenção a violações de direitos.

Estimular programas para tratamento de dependência química e saúde mental.

Realizar campanhas e chamamentos públicos para captação de recursos ao FMDCA.

Apoiar grupos e projetos culturais, esportivos e de comunicação, mesmo sem CNPJ.

Capacitar continuamente conselheiros e profissionais da rede de atendimento.

Apresentar propostas à LDO para garantir orçamento às ações do plano.

Realizar diagnósticos bienais da situação infantojuvenil no município.

Monitorar, avaliar e ajustar planos e políticas públicas voltadas à infância.

Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) no município.

Garantir a participação social e a transparência das ações do CMDCA.

Articular com instituições do SGD para efetivar políticas e programas.

8 - RESUMO DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – SANTA LUZIA/MA

Implementação, Monitoramento e Avaliação

O plano depende do esforço conjunto do Sistema de Garantia de Direitos para promover a divulgação, execução e incorporação das ações em políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes no município. Cada órgão público e comissão temática do CMDCA, além da Secretaria de Assistência Social e outras secretarias, são responsáveis pelas ações.

Plano de Aplicação dos Recursos

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será financiado por:

0,8% das receitas municipais (0,4% do FPM e 0,4% do ICMS);

Doações, legados, multas e recursos estaduais e nacionais;

Outros recursos previstos em lei.

Os recursos devem seguir as prioridades estabelecidas no plano.

Cronograma das Ações 2024/2025

Acompanhamento, divulgação e promoção das políticas continuamente;

Capacitação dos conselheiros tutelares;

Apoio na elaboração de legislações locais;

Campanhas educativas e estudos para fortalecer as políticas;

Registro e fiscalização das entidades que atendem crianças e adolescentes.

Projetos e Propostas – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

Criação de comissões para monitoramento e seleção de projetos;

Publicação de editais para projetos sociais;

Capacitação contínua das entidades e conselheiros;

Ações preventivas e socioeducativas articuladas.

Recursos Orçamentários

Ações para acolhimento, vulnerabilidades, capacitação e defesa de direitos com previsão orçamentária detalhada, totalizando milhões de reais, incluindo recursos da Vale para execução.

Sistema de Monitoramento e Avaliação

Avaliação contínua para ajustes e correções, com uso de base de dados informatizada para maior precisão.

0,8% das receitas sendo 0,4 % do FPM e 0,4 % do ICMS;
Doações de Entidades Nacionais e Internacionais, governamentais e não-governamentais

Doções de pessoas físicas e jurídicas;
Legados;
Contribuições voluntárias;
Produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
Produtos de vendas de materiais, publicações e eventos realizações;
Valores de multas provenientes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas previstas na Lei Federal;
Por outros recursos que lhe forem destinados;
Recursos provenientes dos Conselhos Estaduais e Nacional de defesa da criança e dos adolescentes.

9 - INDICADORES

9.1 Contexto socioeconômico e demográfico

Santa Luzia (MA) tem cerca de 75 mil habitantes (censo de 2019), sendo a maioria residindo na zona rural (~43 mil) em comparação à urbana (~26 mil);

O Maranhão apresentou significativa redução da pobreza multidimensional em crianças e adolescentes entre 2017 e 2023, embora as regiões Norte e Nordeste ainda enfrentem os maiores desafios.

Em áreas rurais, 95% das crianças e adolescentes continuavam enfrentando algum tipo de privação em 2023, com destaque para o acesso frágil a infraestrutura básica, como saneamento – quase 92% de privação rural versus ~28% em zona urbana.

9.2 Educação, escola e defasagem idade-série

Aproximadamente 30% das crianças de 8 anos no Maranhão ainda não estavam alfabetizadas em 2023, refletindo os impactos da pandemia de 2020–2021, sobretudo no ensino remoto e na falta de suporte pedagógico adequado.

A educação apresentou grande desigualdade: as crianças negras e aquelas em áreas rurais enfrentam mais privações e menor escolarização adequada.

Embora não existam dados municipais específicos de Santa Luzia, a combinação do perfil rural majoritário do município e os dados do estado indicam que defasagem idade-série, evasão e atraso escolar provavelmente são desafios relevantes na infância e adolescência local.

9.3 Saúde mental, vulnerabilidades sociais e uso de substâncias

Em contextos rurais do Nordeste, o uso de álcool na infância e adolescência é influenciado por fatores socioculturais:

tradições locais, trabalho na lavoura desde cedo, como “rituais”, além de contextos de violência e vulnerabilidade familiar.

A saúde mental de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Maranhão revela forte presença de transtornos mentais e uso abusivo de álcool/drogas — por exemplo, em 2023 foram diagnosticados 38 adolescentes com transtorno mental e 126 com uso abusivo de substâncias apenas em três cidades do estado.

Em termos de abordagem clínica, há alerta para o equívoco de rotular diagnósticos sem considerar etiologia e fatores sociais — ou seja, o diagnóstico não deve ser visto como determinação de vida, mas como fio condutor da atenção psicossocial e proteção contra estigmas.

9.4 Saúde, serviços e políticas públicas

A busca por serviços de saúde entre adolescentes brasileiros é baixa (cerca de 11,7% procuraram atendimento nas duas semanas anteriores à pesquisa nacional de 2019), e o acesso é prejudicado em áreas rurais e por desigualdades regionais.

Políticas de atenção integral precisam articular saúde mental, assistência social, educação e serviços comunitários — hoje, a articulação ainda é incipiente no Maranhão, principalmente em contexto rural.

9.5 Situação provável em Santa Luzia

Apesar da ausência de estudos especificamente localizados em Santa Luzia, combinando os dados:

O perfil predominantemente rural de Santa Luzia sugere alto índice de privação multidimensional (educação, saneamento, acesso à saúde).

A educação infantil e os primeiros anos escolares provavelmente sofrem com atraso e defasagem.

As práticas culturais e o trabalho infantil agrícola podem contribuir para precoce vulnerabilidade na infância e adolescência, inclusive no que se refere ao uso de álcool.

A atenção à saúde mental é minimamente visível e precisa de maior articulação institucional (escola, família, saúde, assistência social).

Adolescentes em situação socioeducativa no estado também sofrem com transtornos mentais e uso de substâncias, e necessitam de intervenção com abordagem não patologizante.

10. SUGESTÕES PARA APROFUNDAMENTO OU INTERVENÇÃO

10.1 Eixo Sugestão

Levantamento local realizar diagnóstico social municipal com indicadores de educação, saúde, saneamento e vulnerabilidades em parceria com IBGE, UNICEF ou universidades.

Educação Programas de alfabetização na idade certa, combate à defasagem e inclusão de crianças negras e rurais.

Saúde mental e prevenção Ampliação de CAPS IAJ (psicossocial) e projetos de escuta, prevenção ao uso de substâncias, apoio escolar e familiar.

Intersetorialidade Inventariar e articular os serviços municipais de assistência social, saúde, educação e segurança alimentar para atuar de forma integrada.

PLANO DE AÇÃO CMDCA SANTA LUZIA/MA (2026)

Mês		
Janeiro	Principais Ações	Responsáveis:
Fevereiro	<ul style="list-style-type: none">- Continuação das ações de monitoramento e divulgação- Comissão seleção projetos e conselheiros- Capacitação e registro das entidades - Revisão processo de inscrições- Acompanhamento SINASE (trimestral)	Prefeitura, SEMAS, SMDS, CMDCA
Março	<ul style="list-style-type: none">- Publicação edital seleção de projetos- Capacitação contínua dos conselheiros tutelares- Revisão e acompanhamento das entidades- Promoção campanhas educativas- Início das articulações para Plano Decenal	
Abril	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento políticas e ações de apoio às desproteções sociais- Divulgação e articulação com redes setoriais- Processo eleitoral para conselheiros tutelares- Visitas in loco às entidades	
Mai	<ul style="list-style-type: none">- Monitoramento contínuo das políticas e campanhas educativas- Capacitação e apoio na apuração de denúncias- Realização de reuniões para acompanhamento SINASE	

	<ul style="list-style-type: none">- Continuação do processo eleitoral conselheiros tutelares	
Junho	<ul style="list-style-type: none">- Fiscalização e renovação de inscrições- Ampliação da rede local para prestação de serviços<ul style="list-style-type: none">- Continuidade das campanhas e ações educativas- Publicização dos documentos do CMDCA- Avaliação semestral do andamento do Plano	
Julho	<ul style="list-style-type: none">- Continuação das ações de monitoramento e articulação intersetorial<ul style="list-style-type: none">- Instaurar sindicâncias quando necessário- Revisão e ajuste do plano conforme avaliação<ul style="list-style-type: none">- Capacitação de conselheiros e organizações locais	
Agosto	<ul style="list-style-type: none">- Planejamento e apoio às ações do SELO UNICEF/NUCA<ul style="list-style-type: none">- Realização das ações socioeducativas nos meios de comunicação- Preparação para próximas etapas eleitorais e projetos- Revisão e atualização de dados no link CMDCA	
Setembro	<ul style="list-style-type: none">- Divulgação e promoção das políticas públicas<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento dos processos legislativos e orçamentários- Capacitação contínua e integração com órgãos públicos<ul style="list-style-type: none">- Monitoramento do atendimento socioeducativo (SINASE)	

Outubro	<ul style="list-style-type: none">- Campanhas educativas e articulação com mídia social- Finalização do processo eleitoral conselheiros tutelares- Avaliação e acompanhamento dos projetos e propostas aprovadas- Renovação das parcerias e convênios	
Novembro	<ul style="list-style-type: none">- Análise e ajustes no Plano Decenal- Preparação de relatórios anuais e prestação de contas- Continuação do acompanhamento do SINASE e das ações socioeducativas- Finalização das inspeções e fiscalizações das entidades	
Dezembro	<ul style="list-style-type: none">- Avaliação anual do CMDCA e elaboração de novos planos- Publicização dos resultados e balanços- Revisão dos processos institucionais- Planejamento estratégico para 2025- Encerramento das atividades e organização documental	

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS – CMDCA Santa Luzia/MA (2026)

Orçamento Total: R\$ 1.000.000,00			
Eixo de Atuação	Ação Principal	Resumo da Ação	Valor Ajustado (R\$)
1. Proteção Social	Apoio a crianças	Programas para	R\$ 5.000,00

	em acolhimento e abandono	acolhimento e proteção de crianças em risco.	
3. Violência e Maus-tratos	Apoio a vítimas	Atendimento a crianças/adolescentes vítimas de maus-tratos e drogas.	R\$ 5.000,00
4. Formação Profissional	Capacitação de conselheiros e profissionais	Treinamento contínuo para conselheiros tutelares e da rede.	R\$ 5.000,00
6. Planejamento e Gestão	Diagnóstico e estudos	Produção de dados para políticas públicas da infância.	R\$ 2.000,00
7. Educação e Comunicação	Campanhas e eventos	Ações de sensibilização (seminários, mídias sociais, fóruns).	R\$ 10.000,00
9. Espaços de Convivência	Inclusão, lazer e atividades socioeducativas	Apoio a Centros de Convivência com foco lúdico e educativo.	R\$ 10.000,00
10. Fomento de Projetos	Editais para seleção de projetos	Financiamento de propostas da sociedade civil e poder público voltadas à infância e adolescência.	R\$ 700.000,00
11. Capacitações	Assessoria jurídica às OSCs Rede de atendimento	Suporte jurídico para regularização e gestão das entidades sociais.	R\$ 10.000,00
12. Atendimento Jurídico	Apoio a vítimas de violência sexual	Atendimento jurídico para	R\$ 10.000,00

	crianças vítimas de crimes graves.	
	Total previsto: R\$ 757.000,00	

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PLANO

Este plano é uma construção coletiva de acesso a sociedade em geral e validado pelas instâncias de competência Municipal e pelo Ministério Público na pessoa do Dr. Peterson Armando Armando Azevedo de Abreu – Promotor de Justiça.

Diante do exposto necessário se faz maior destinação de recursos, haja vista uma enorme demanda prevista de projetos sociais futuro.

OBS: Estas ações serão realizadas pelo CMDCA em parceria com os órgãos do poder público sociedade civil rede de proteção à criança e ao adolescente.

12. RECURSOS DESTINADOS PELA VALE EM EXECUÇÃO

2024 /2025 – R\$ 587.873,00 (Quinhentos e Oitenta Setenta Mil Reais).

RECURSOS DESTINADOS PELA VALE EM EXECUÇÃO

2023/2024 – R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).

TOTAL DE RECURSO UTILIZANDO EM 2024 R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais)

RECURSOS DESTINADOS PELA VALE E UTILIZADOS ENTRE 2020/2021/2022

2020/2021 - R\$ 400.000.00 (Quatrocentos Mil Reais).

TOTAL DE RECURSO UTILIZADO EM 2021 R\$ 400.000.00 (Quatrocentos Mil Reais).

2021/2022 - R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais).

TOTAL DE RECURSO UTILIZADO EM 2022 R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais).

2022/2023 - R\$ 1.713.396,00 (Um Milhão e Setecentos e Treze Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais).

TOTAL DE RECURSO UTILIZANDO EM 2023 R\$ 1.713.396,00 (Um Milhão e Setecentos e Treze Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais).

TOTAL DE RECURSO UTILIZANDO EM 2024 R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).

2024/2025 – R\$ 587.873,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais).

TOTAL DE RECURSO UTILIZANDO EM 2025 R\$ 587.873,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais). 2024/2025 – R\$ 587.873,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais).

TOTAL DE RECURSO UTILIZANDO EM 2025 R\$ 458.642,40 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e

dois e quarenta).

13. CONSIDERAÇÃO FINAIS

O Plano é um importante instrumento de gestão e deve ser incorporado às políticas públicas municipais, aprovado pelo CMDCA e validado pelo Ministério Público para inserção na Lei Orçamentária Anual.

REFERENCIAS

1988. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

Resolução nº 194 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), publicada nesta segunda-feira (17) no Diário Oficial da União, altera a Resolução nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual, Distrital e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A nova Resolução atribui aos conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a responsabilidade de deliberar, por resolução própria, a aplicação de recursos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência, incluindo a referida Resolução 194.

Confira a íntegra da Resolução nº 137 e a Resolução nº 194 e veja o que muda a partir desta deliberação do Conanda.

CONANDA. RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONANDA. Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO Nº 194 DE 10 DE JULHO DE 2017.

ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

LEI Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LEI MUNICIPAL Nº 584/2023, de 13 de maio de 2022

Resolução do CMDCA Nº 02/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

SELO UNICEF. Guia Metodológico; Edição 2021/2024.
/Downloads/Guia_Fundos_CNMP_revisado_encaminhar_1%20(3).pdffile:///C:/Users/cmdca.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$CYcWeLxqW1p*

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU
=Pessoa Juridica
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:16.03.2026 21:09